

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 01/2024

Nome da Empresa:	CPF:	Processo nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	13.891.544/0001-32	001/2024
ENDEREÇO: Rua Largo da Pátria, 132 – Centro, São	Data da Publicação:	Validade:
Gabriel – BA	27/02/2024	28/02/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Politica Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Códgo de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018, com a aprovação e consonancia do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente

Resolve:

Art. 1°. – Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (UM) ano a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.891.544/0001-32, estabelecida na Rua Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, para atividade de pavimentação asfáltica TSD com capa sobre bbase de solo brita, correspondendo ao projeto denominado TRECHO 01 que contempla as RUAS PRESIDENTE DUTRA 01 e 02, TRAVESSAS 1 e 2 DO BAIRRO PRESIDENTE DUTRA, TRAVESSAS SÃO MIGUEL 1, 2 e 3, TRAVESSA OLÍVIO ALECRIM, RUAS DA CRECHE 01 e 02, RUA FELISBERTO R de OLIVEIRA, RUA SEBASTIÃO BATISTA, RUA JOÃO NUNES da ROCHA, RUA LUIZ VIANA 01 e 02, RUA JONAS PEREIRA, TRAVESSA GETÚLIO VARGAS 01, RUA FRANCISCO SOUZA, TRAVESSA FRANCISCO SOUZA 01 e 02, RUA JURACI MAGALHÃES e a RUA JOSE LOURENÇO todas localizadas na sede deste município, possuindo uma área total da obra de 30.114,32 m².

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes: I. Executar as ações previstas no PGR, em

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Hiji chin Rodrigues Silva Comes

Hiji chin Rodrigues Silva Comes

Numicipal



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenções ali prevista. II. Fica terminalmente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, na área de Influência direta e indireta; III. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR - 06 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego; IV. Adotar normas reguladoras de obras de construção civil em consonância com a portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21(Prevenção contra poeiras), NRM-12 (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), NRM-13(Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais), NRM - 14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM - 19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM - 22 (Proteção ao Trabalho; V. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP;

- Art. 2°. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.
- Art. 3º. A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.
- Art. 4°. Estabelecer que esta Autorização Ambiental AA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes a cima citados sejam mantidos disponíveis á fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015.

Art. 5° - Esta Autorização Ambiental - AA terá vigência a partir da data de sua publicação.

São Gabriel - Ba, 26 de Fevereiro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Francisco da Silva Sec. de Agricusitura e Irrigação Francisco da Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

